

PARECER TÉCNICO LOTE 12

Durante a análise da proposta e da documentação técnica apresentada, verificou-se que a empresa **não comprovou, de forma técnica e documental**, que a marca da ponta de ultrassom ofertada possui **compatibilidade plena** com os equipamentos especificados no edital.

A empresa limitou-se a apresentar **descrições genéricas do produto**, sem anexar **declaração oficial do fabricante, laudo técnico, catálogo técnico específico, certificado de compatibilidade** ou qualquer outro documento idôneo que atestasse, de maneira inequívoca, a compatibilidade da ponta ofertada com os modelos **Ortus Bioscaler, Alt Sonic, Jet Ceramic e Dentmed**, conforme exigido.

Ressalta-se que a comprovação de compatibilidade técnica **não pode ser presumida**, sendo indispensável para garantir:

- O correto funcionamento do equipamento;
- A segurança dos procedimentos clínicos;
- A integridade física do equipamento odontológico;
- A durabilidade dos acessórios;
- A conformidade com as exigências do edital e as boas práticas assistenciais.

A ausência dessa comprovação inviabiliza a validação técnica do item ofertado, configurando **descumprimento das especificações mínimas exigidas no certame**.

Quixeré, CE - 19/01/2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VIVIANE LUISA OLIVEIRA FERREIRA
Data: 19/01/2026 13:48:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Viviane Luisa Oliveira Ferreira
Coordenadora de Saúde Bucal
SMS - Quixeré